



# REGULAMENTO DO CONSELHO EDITORIAL

# EIXO 4

## REGULAMENTO DO CONSELHO EDITORIAL DA FAMETRO

### CAPÍTULO I

#### DO CONSELHO EDITORIAL, FINALIDADE, DURAÇÃO, CONSELHOS E FUNÇÕES.

Artigo 1º – O Conselho Editorial da IES é uma instância vinculada a Coordenação de Pesquisa; Extensão e Pós-graduação.

§1. O presidente do Conselho Editorial é eleito entre os professores mestres e ou doutores da IES.

§2. O Conselho é autônomo em relação às Coordenações de Curso e se encontra diretamente vinculado à Coordenação de Pesquisa; Extensão e Pós- graduação, seguindo as disposições contidas no Regimento da IES e neste Regulamento.

Artigo 2º – Os membros do Conselho Editorial são os representantes dos diversos cursos da instituição, além de convidados de outras instituições.

§1. O Editor presidente será escolhido em votação aberta dentre os membros que compõem o Conselho Editorial. A duração de suas atividades será de um ano, podendo haver recondução.

§2. A duração das responsabilidades dos membros que compõem o Conselho Editorial e Consultivo é de um ano, podendo haver recondução.

Artigo 3º - Sua finalidade é a de coordenar, orientar e avaliar a produção de artigos e similares para a publicação em revista impressa e on line, nas mais diversas áreas.

Artigo 4º - As funções do Conselho Editorial estão distribuídas em três comitês internos: Executivo, Editorial e Consultivo.

§1. O comitê executivo é responsável pela gestão do Conselho e pela decisão final sobre as publicações. Para tanto, fundamenta-se nos pareceres expedidos pelo Conselho Editorial e pelo Conselho Consultivo.

§2. O comitê Editorial é composto por professores representantes das diversas áreas de conhecimento da FAMETRO.

## **CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO**

Artigo 4º - São atribuições do Conselho:

- a) estimular o corpo Docente da IES na produção de textos que correspondam à produção científica ou à verticalização de leituras, tais como artigos, resenhas e ensaios;
- b) oferecer parecer analítico, aceitando ou solicitando alterações nas produções apresentadas.
- c) sugerir a criação de novos periódicos nas áreas dos cursos oferecidos na IES;
- d) manter intercâmbio com outras Instituições que publiquem periódicos afins.

Parágrafo Único – O Conselho Editorial poderá aprovar vetar ou sugerir

mudanças em artigos e textos encaminhados a ele. Deverá comunicar, portanto, ao seu autor, o parecer final.

## **CAPÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO EDITORIAL**

Artigo 5º - Constitui-se o Conselho Editorial pelo número mínimo de 03 (três) membros e no máximo de 15 (quinze), devendo a maioria, pertencer ao quadro de Docentes da IES, sendo os demais docentes ou pesquisadores, preferencialmente doutores/doutorandos, convidados de outras IES.

Artigo 6º - Na hipótese de criação de novos cursos pela IES, deverá haver uma reformulação quanto ao número de integrantes do Conselho, de forma a abrir espaço para a participação de Docentes desses cursos.

Parágrafo Único: A composição do Conselho Editorial será de Docentes com a titulação mínima de Mestre.

## **CAPÍTULO IV DAS ATITUDES DOS MEMBROS DO CONSELHO**

Artigo 7º – As atribuições dos membros do Conselho são:

I – Do Presidente:

- a) Abertura e encerramento das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- b) Convocação do calendário semestral de reuniões, conjuntamente com os demais membros do Conselho;

- c) Convocação para formação de novo Conselho, observando o disposto no artigo 10, capítulo VI;
- d) Desenvolver as atividades atribuídas ao Conselho, conforme capítulo II deste Regulamento;
- e) Oficializar o desligamento do membro que incorrer nas faltas previstas no inciso IV do artigo 10.

#### II – Dos conselhos editorial e consultivo:

- a) Ler os textos submetidos ao Conselho e que se enquadram na sua área de conhecimento e oferecer parecer analítico, observando adequação aos critérios de coerência, coesão, fundamentação teórica, relevância do tema, clareza e objetividade.
- b) O parecer, apesar de descritivo/analítico, deverá ser feito seguindo formulário próprio oferecido pelo Conselho Editorial.
- c) O parecer será encaminhado ao editor do Conselho Executivo, que definirá as edições em que os textos serão publicados.

### **CAPÍTULO V DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES**

Artigo 8º - No início de cada semestre letivo será elaborado o calendário semestral para reuniões ordinárias do Conselho, devendo haver no mínimo uma por semestre, quando do lançamento de uma nova edição.

Artigo 9º – As reuniões extraordinárias, quando necessárias, serão convocadas pelo presidente ou sugerida a ele pelos demais membros, com antecedência de, no mínimo, quarenta e oito horas.

### **CAPÍTULO VI DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS**

Artigo 10º – Poderá haver desligamento de qualquer um dos membros do Conselho:

- I – Pelo pedido de desligamento do membro interessado, feito formalmente e encaminhado ao Presidente do Conselho Editorial e encaminhando notificação aos demais membros;
- II – Automaticamente, pelo desligamento empregatício do professor membro da Faculdade;
- III – Pela não satisfatória realização de suas atribuições.
- IV - Automaticamente, por incorrer em três faltas consecutivas ou alternadas durante as

reuniões ordinárias, salvo dos Docentes de outras IES.

Parágrafo 1º – A justificativa de falta deverá ser feita formalmente pelo professor-membro e encaminhada ao Presidente do Conselho num prazo máximo de cinco dias. A justificativa apresentada fora do prazo de três dias depois da falta perderá automaticamente sua validade.

Parágrafo 2º – Em caso de abandono sem pedido formal, o desligamento será automático.

## **CAPÍTULO VII DAS REUNIÕES DO CONSELHO**

Artigo 11º - O Conselho Editorial funcionará com a presença de 50% de seus membros e decidirá pela maioria dos presentes.

Artigo 12º – Os representantes da direção da IES poderão participar das votações e, no caso de empate, terão o voto de qualidade.

Artigo 13º – Das reuniões será lavrada ata, lida e assinada na mesma sessão ou na seguinte.

## **CAPÍTULO VIII DAS NORMAS EDITORIAIS**

Artigo 14º – A revistas da IES visa divulgar trabalhos originais na forma de artigos, ensaios e resenhas.

§1. – O Material a ser divulgado ou publicado deverá seguir as seguintes normas Gerais:

- a) Os trabalhos serão submetidos à apreciação do Conselho Editorial e serão publicados apenas os aprovados e recomendados por parecer técnico.
- b) Os dados e conceitos emitidos nos trabalhos, bem como a exatidão da bibliografia, são de inteira responsabilidade do autor.
- c) Caberá ao Conselho Editorial estabelecer a ordem de publicação dos trabalhos.
- d) Os casos não previstos por estas Normas serão resolvidos pelo Conselho Editorial.

§ 2 - Do envio: Anexar o artigo em formato DOC, RTF ou HTML.

§ 3 – Preencher o Formulário: - Nome completo; - e-mail; - Endereço (físico) para correspondência; - Telefone para contato; - Instituição em que trabalha, estuda ou pesquisa; - Titulação; - Resumo do artigo escrito no máximo em 100 palavras em português e inglês (opcional); - Três palavras-chaves.